

TERMO ADITIVO CONTRATO

Nº075/2020

1º TERMO DE ADITIVO PARA ALTERAR CLÁUSULA DA GARANTIA CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **DJ COMÉRCIO E SERVIÇO EM GERAL - EIRELI** NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, Eng.º civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 661.828.835-53 e seu Diretor de Gestão Corporativa **Ricardo Pereira Simões dos Reis**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 601.372.825-91 e a empresa **DJ COMÉRCIO E SERVIÇO EM GERAL - EIRELI** com sede na Rua Projetada, nº 78, anexo, Centro, CAPELA(SE), CEP 49700-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.398.752/0001-83 por sua Representante Legal **Cíntia Nascimento de Oliveira Santos**, brasileira, empresária, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.261.846-66 têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Fica retificado o **item 14.1** da **CLÁUSULA XIV – DA GARANTIA CONTRATUAL** do Contrato epigrafado, face a solicitação da Contratada e a concordância da DESO. Portanto, o respectivo item da CLÁUSULA em comento, passará a ter a redação abaixo descrita:

14.1 – A empresa Contratada, para garantia da execução do Contrato, apresentará na 5.0.11.00/GFIN – Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de 20 (vinte) dias da emissão da Ordem de Serviços, a importância correspondente a 3% (três por cento) do valor Contratual na forma de **DEPÓSITO EM DINHEIRO**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Integram este Termo Aditivo:

- Processo Administrativo nº 8471/2020;
- Parecer Jurídico nº 325/2020;
- Autorização do 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – A celebração deste instrumento encontra respaldo legal nos termos do artigo 149, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e do artigo 81, inciso III da Lei nº 13.303/2016, revisada e atualizada.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 – Ficam ratificadas, permanecendo em vigor, todas as demais cláusulas, direitos e obrigações não retificados por este instrumento.

4.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 15 de setembro de 2020.

CINTIA
NASCIMENTO DE
OLIVEIRA SANTOS
02426184566

Digitally signed by CINTIA NASCIMENTO DE
OLIVEIRA SANTOS:02426184566
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=(EM BRANCO), OU=1574525000111,
CN=CINTIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
SANTOS:02426184566
*Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2020.09.21 08:00:39
Font Reader Version: 8.4.0

"CINTIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA SANTOS "
CONTRATADA

CARLOS FERNANDES DE
MELO NETO:66182883553

Assinado de forma digital por CARLOS
FERNANDES DE MELO
NETO:66182883553
Dados: 2020.09.22 08:32:11 -03'00'

"CARLOS FERNANDES DE MELO NETO"
PRESIDENTE – DESO

EMERSON
DANTAS DE
MENEZES:590112
20544

Assinado de forma digital
por EMERSON DANTAS DE
MENEZES:59011220544
Dados: 2020.09.15
16:06:53 -03'00'

"EMERSON DANTAS MENEZES "
ADVOGADO/ DESO

RICARDO PEREIRA
SIMOES DOS
REIS:60137282591

Assinado de forma digital por
RICARDO PEREIRA SIMOES DOS
REIS:60137282591
Dados: 2020.09.21 16:13:34 -03'00'

"RICARDO PEREIRA SIMÕES DOS REIS"
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA

